EXPEDIENTE DO DIA
EM 31/03/09

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 406
Em 31/03/2009
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER EM CONJUNTO FAVORÁVEL Nº. 028 /2009

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relativo ao **Projeto de Lei nº. 015/2009** de autoria do Poder Executivo Municipal **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

É o relatório: O Projeto de Lei nº. 015/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal, foi lido no expediente do dia 17.02.2009 e encaminhado pelo Presidente da Câmara a estas comissões para analise e emissão de Parecer. Diante da necessidade de uma analise mais aprofundada sobre o assunto, foram solicitadas ao Executivo Municipal informações adicionais à matéria como embasamento para fundamentar a emissão do presente parecer, que ora segue para deliberação plenária.

Voto dos relatores: em 30.03.2009

Gabriela Stocki Ronchi
Relatora

Juarez Jose Xavier
Relator

É o parecer
Analisando o projeto supra citado e não encontrando nenhum impedimento legal quanto ao seu teor, expressamos voto FAVORÁVEL à sua aprovação, registrando a importância de efetuar a correção da redação de seu **Artigo 4º.** em atendimento ao **OFICIO PMMF Nº. 129 de 23 de março de 2009**, que solicita a supressão da retroatividade de seus efeitos legais, passando a Lei a vigorar a partir de sua publicação.
Quanto ao estudo de impacto financeiro, o mesmo foi apresentado à Comissão de Finanças de Orçamento, atendendo a previsão legal registrada na Lei Orçamentária Anual 2009 e no disposto no Art. 18, § 2º, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
Pelos fundamentos expostos, opinamos pela aprovação da matéria, e assim recomendamos neste parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Abel Luiz Bungenstab
Presidente

Gabriela Stocki Ronchi
Relator

Paulo Lovatti Junior
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sergio Stein
Presidente

Juarez José Xavier
Relator

Aloísio Modolo de Almeida
Secretário